



01 Ata nº 03/2017 – 3ª Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.  
02 Pauta: 1) Deliberação de metragem para edificação (construção de edifícios), para fins de  
03 licenciamento ambiental; 2) Processo nº 029/2014 AI nº 029/2014 – COSTA BRAVA  
04 RESIDENCIAL PRIME; 3) Processo nº 030/2013 AI nº 030/2013 – P.M.S. PEÇAS E  
05 MECÂNICA LTDA ME; 4) Processo nº 005/2015 AI nº 005/2015 – ALAN REIS DA COSTA;  
06 5) Processo nº 001/2015 AI nº 001/2015 – ÁGUAS DE SORRISO LTDA; 6) Processo nº  
07 011/2015 AI nº 011/2015 – JANETE DA SILVA SALES MEI; 7) Processo nº 014/2015 AI nº  
08 014/2015 – RAFAELA GIOVELLI e 8) Processo nº 015/2015 AI nº 015/2015 – UESLEI  
09 ALFREDO RIBEIRO. Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete  
10 (27/03/2017) às 18:00 horas, reuniram-se na Casa dos Conselhos para reunião ordinária os  
11 membros do CONSEMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, Laercio Chorro A.  
12 Estrela, Zenaide Wanderly da Silva, Cristian Barichello, Ionice Paludo, Edmauro Dier Dias  
13 Nascimento, Thiago Sauer Land, Marcelo Antonio de Oliveira, Marly Batista de Aguiar e  
14 Polleane Ferreira Lemes. O vice-presidente Laércio Chorro A. Estrela fez a abertura da  
15 reunião, fez a conferência de quórum e passou aos informes da secretaria. Na sequencia  
16 fez-se a apreciação da Ata CONSEMMA nº 02/2017, que em deliberação foi aprovada por  
17 unanimidade. Em ato contínuo, passou-se a apreciação o item 1 da pauta, que trata sobre  
18 definição de metragem para cobrança de licenciamento ambiental da atividade classificada  
19 como construção de edifícios descrita sob o CNAE nº 4120-4/00. Considerando que o  
20 Decreto Municipal nº 043 de 2013 antes de sua revogação trazia tal definição, o  
21 CONSEMMA embasou-se neste parâmetro e aprovou por unanimidade a metragem igual ou  
22 superior a 5.000 m<sup>2</sup> como passível de licenciamento para atividade de construção de  
23 edifícios descrita sob o CNAE nº 4120-4/00. Processo nº 029/2014 AI nº 029/2014 – COSTA  
24 BRAVA RESIDENCIAL PRIME, referente ao descumprimento de notificação visando adoção  
25 de medidas para cessar degradação ambiental. Após apreciação, em deliberação foi  
26 aprovado por unanimidade o voto do relator pela manutenção da multa com desconto de  
27 30% (trinta por cento) sob o valor do auto de infração, perfazendo o valor final de R\$  
28 70.000,00 (setenta mil reais). Processo nº 030/2013 AI nº 030/2013 – P.M.S. PEÇAS E  
29 MECÂNICA LTDA ME, referente ao lançamento de efluentes líquidos oleosos no solo. Após  
30 apreciação, em deliberação foi aprovado por unanimidade o voto do relator pela  
31 manutenção da multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Processo nº  
32 005/2015 AI nº 005/2015 – ALAN REIS DA COSTA, referente poluição sonora. Após  
33 apreciação, em deliberação foi aprovado por unanimidade o voto do relator pela  
34 manutenção da multa no valor de R\$ 5.737,50 (cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e  
35 cinquenta centavos). Processo nº 001/2015 AI nº 001/2015 – ÁGUAS DE SORRISO LTDA,  
36 referente poluição ambiental. Após apreciação, em deliberação foi aprovado por  
37 unanimidade o voto do relator pela manutenção da multa no valor de R\$ 178.472,00 (cento  
38 e setenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais). Processo nº 011/2015 AI nº  
39 011/2015 – JANETE DA SILVA SALES MEI, referente poluição sonora. Após apreciação,  
40 em deliberação foi aprovado por unanimidade o voto do relator pela manutenção da multa  
41 com desconto de 50% (cinquenta por cento) sob o valor do auto de infração, perfazendo o  
42 valor final de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Processo nº 014/2015 AI nº  
43 014/2015 – RAFAELA GIOVELLI, referente poluição sonora. Após apreciação, em  
44 deliberação foi aprovado por unanimidade o voto do relator pela manutenção da multa com  
45 desconto de 50% (cinquenta por cento) sob o valor do auto de infração, perfazendo o valor  
46 final de R\$ 2.868,75 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
47 Processo nº 015/2015 AI nº 015/2015 – UESLEI ALFREDO RIBEIRO, referente poluição  
48 sonora. Após apreciação, em deliberação foi aprovado por unanimidade o voto do relator  
49 pela manutenção da multa no valor de R\$ 5.737,50 (cinco mil e setecentos e trinta e sete  
50 reais e cinquenta centavos). Nada mais a tratar, o vice-presidente finalizou a reunião. Eu  
51 Marly Batista de Aguiar, secretária do CONSEMMA, lavrei a presente ata, que segue



52    datada. Sorriso/MT, 27 de março de 2017.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SORRISO/MT

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSEMMA/2017  
DATA: 27 DE MARÇO DE 2017 - HORÁRIO: 18:00 HS

Nº ordem	Nome do Conselheiro	Instituição	Assinatura
INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS			
01	Gustavo Barchelho	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil / Sorriso	
02	LORENZO E A ESTRELA	ACES - Associação Comercial e Empresarial de Sorriso	
03		Rotary Clube de Sorriso	
04		CAT - Clube Amigos da Terra	
05	Josiele T. Paulete	Sindicato Rural de Sorriso	
06		IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso	
INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS			
01	MARLY B. AGUIAR	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02	Jenacide Wanderley da Silva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
03		Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
04	Edmarcelo Dias	Procuradoria Geral do Município	
05	Dirinei Soares Jond	Secretaria Municipal de Fazenda	
06	Juan Carlos A de Almeida	Secretaria Municipal de Cidade	
INSTITUIÇÕES CONVIVADAS			
	MARLY B. AGUIAR		
	Robson F. Jansen	SANNA	